



## DESPACHO N.º 68 /2019

## Considerando que:

- A Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta;
- No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, o qual veio estabelecer o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regular os apoios à sua atividade;
- Os sapadores florestais contratados pelas autarquias locais, designadamente pelos Municípios, terão a sua relação jurídica de trabalho regulada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);
- O Protocolo de Colaboração referido na Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, entre o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, o Município de Alter do Chão e a Autoridade Florestal Nacional, já se encontra homologado pelo membro do Governo competente. O referido protocolo terá uma vigência máxima de (5) cinco anos, salvo se o prazo for alterado por acordo entre as partes;
- O Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão tem cinco postos de trabalho lugares de sapadores florestais dotados, mas ficaram somente 4 preenchidos, a partir de 11 de março do corrente ano, pelo motivo de denúncia de contrato por iniciativa do trabalhador;





- O presente procedimento em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do n.º 4 a 6 do artigo 30.º da LTFP, excecionalmente procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- Considerando o caráter excecional e urgente do presente procedimento, é de toda a conveniência a urgência deste procedimento, e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a aplicação dos métodos de seleção fica limitada à utilização da Avaliação Curricular (AC), como único método de seleção obrigatório e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método facultativo.
- O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22.01, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06.04, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados, superior ao posto de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses.
- Pelo atrás exposto, **determino** ao abrigo da alínea a), do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que se inicie o procedimento concursal comum, a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (sapador florestal), conforme proposta aprovada pelo órgão executivo de 17 de abril do corrente ano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada.
- Composição do Júri:



Presidente: Henrique Manuel Costa Fernandes, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos do mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

Vogais efetivos: Vera Mónica Pires Cipriano, técnica superior (Engenharia Agronómica) e João Paulo Vieira Correia, técnico superior (Gestão de Recursos Humanos).

Vogais Suplentes: José Fernando Ferreira Garcia de Vargas, técnico superior (proteção civil) e Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, técnica superior (Engenheira de Recursos Naturais), ambos do Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão.

- Alter do Chão, aos 29 dias de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco António Martins dos Reis